

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 23.913.214-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda, nos termos da Informação nº 1348/2025 – AT/SESP, a anotação do **Primeiro Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 0248/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PRODUSER SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.832.629/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-EPI's, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, necessário para atender as necessidades nas unidades do DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL – DPC, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento), para o Lote 04, como resultado de repactuação, conforme preconiza o Aviso nº 05/2025 DOS/SEAP (fl. 30/36), passando o valor mensal de R\$ 10.299,94 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 11.328,90 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), a partir de 14/04/2025, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 96/97);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de maio de 2025

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

73332/2025

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 23.822.518-3

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1355/2025 – AT/SESP, a anotação do **Quinto Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 383/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.457.677/0001-77, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil – PCPR, visando o reajuste do valor da contratação no percentual de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento), conforme Aviso nº 06/2025 – DOS/SEAP (fls. 10/15), passando o valor mensal de R\$ 82.140,64 (oitenta e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 86.551,58 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01/02/2025, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 88/89);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

V. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de maio de 2025

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

73339/2025

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

### Protocolo nº. 23.014.761-2

I. **RECONHEÇO** e **INDENIZO**, com base na Informação nº 1336/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 78.533.312/0001-58, no valor de **R\$ 35.260,08 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e oito centavos)**, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender demanda da Polícia Científica do Paraná – PCP, durante o período de 01/10/2024 a 31/10/2024, conforme notas fiscais juntadas (fls. 119/124), sobre as quais incidem acréscimos de mora, sobre retenção relativa à contribuição previdenciária, equivalente a **R\$ 887,32 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) de multa** e **R\$ 222,71 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) de juros**, conforme DARF à fl. 136;

II. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais;

III. Após, **ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA, determinado-se que haja instauração de procedimento administrativo, para apuração de eventual responsabilidade funcional, observados os valores de juros e multa especificados acima.

Curitiba-Paraná, 30 de maio de 2025.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**

Diretor-Geral da SESP/PR.

73464/2025

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Protocolo nº 23.703.575-5

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, segundo o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº 3.540/2019, no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e, nos termos da Informação nº 1066/2025-AT/SESP, a celebração do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 676/2022 – GMS nº 3021/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e, de outro lado, a locadora **ALKEPS PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 06.906.141/0001-54, neste ato representada por VICENTE SPEKLA FILHO, portador do CPF n.º 260.661.908-06 e RONALDO SPEKLA, portador do CPF n.º 824.012.849-15 – cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a Sede Administrativa do Departamento de Polícia Penal, localizado na BR 116, Linha Verde, nº 3312, bairro Atuba, município de Curitiba/PR – visando a **prorrogação de vigência** pelo período adicional de 12 (doze meses) meses, de **11/07/2025 a 10/07/2026**, no valor mensal de **R\$ 65.683,80 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme minuta de Termo Aditivo apresentada às fls. 92/93;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor ou agente responsável pela gestão contratual, verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de maio de 2025,

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

73487/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.032.367-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a doação dos veículos listados no Termo de Doação de Veículos (fls. 54 – 59) de origem do Departamento da Polícia Civil para o município de Porto Rico;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021- DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 30 de maio de 2025.

**Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

73486/2025